



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Quissamã, 26 de setembro de 2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Referência: Projeto de Lei nº 094/2023

**EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL
DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE
E TRÂNSITO DE QUISSAMÃ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o **Projeto de Lei que cria o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, Transporte e Trânsito de Quissamã e dá outras providências.**

Cumprе ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, atendendo assim ao disposto art. 81, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

“Art.81º - Compete ao Prefeito entre outras atribuições:

I – A iniciativa de Leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.”

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã, **OPINA FAVORAVELMENTE** ao aludido Projeto de Lei Municipal, tendo em vista ao atendimento à legalidade e obediências às normas.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Referente ao PL nº 094/2023

É O PARECER.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Relator: Adeilson Lopes Carneiro

Pelas conclusões,

Presidente: Ailson Belarmino Barreto

Pelas Conclusões,

Vice-Presidente: Jocemar de Souza Batista